

**PROJETO DE LEI N°. 106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.956,83 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

**10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 – Secretaria de Assistência Social	
1.092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1105 – 560 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 13.956,83
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>R\$ 13.956,83</b>

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**13 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
2.084 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00.00.00 1105 – 476 – Subvenções Sociais	
.....	R\$ 13.956,83

<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 13.956,83</b>
------------------------------	----------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de dezembro de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 106/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 106/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.956,83 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal no exercício de 2017, visando pagamento de contrapartida do convênio 841817/2016, o qual objetiva aquisição de veículo adaptado para APAE. Segue em anexo cópia da ata, onde a Diretoria da APAE autoriza a utilização do referido recurso, repassado ao Fundo da Criança e do Adolescente através da Lei Municipal 3.635/2017.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de dezembro de 2017.

**Gerrí Sawaris**  
Prefeito Municipal